

EDITAL N. 60, DE 29 DE JULHO DE 2019.
CONCURSO VESTIBULAR 2020 – PRESENCIAL

Torna público a abertura de Concurso Vestibular para ingresso nos Cursos de Graduação Presenciais da UNINGÁ – Centro Universitário Ingá, exceto curso de Medicina, para o ano letivo de 2020.

O Prof. Ricardo Benedito de Oliveira, Reitor da UNINGÁ – Centro Universitário Ingá, instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação, por meio da Portaria N. 776/2016, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a Lei N°. 9.394/96 e legislação vigente, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo na modalidade **Concurso Vestibular**, para ingresso nos Cursos de Graduação Presenciais da UNINGÁ, no **ano letivo de 2020**, exceto curso de Medicina, nos termos seguintes:

I. DOS CURSOS, DAS VAGAS E DA SITUAÇÃO LEGAL

Curso	Turno	Vagas	Duração	Modalidade	Situação Legal	
		Anuais			Ato	Portaria/Resolução
Administração	M	50	4 anos	Bacharelado	A	MEC N° 152/2013
	N	50				
Agronomia	M	50	5 anos	Bacharelado	R	MEC N° 134/2018
	N	50				
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	M	50	3 anos	Tecnológico	A	CEPEX N° 13/2019
	N	50				
Arquitetura e Urbanismo	M	50	5 anos	Bacharelado	R	MEC N° 915/2018
	N	50				
Artes Visuais	M	50	4 anos	Bacharelado	A	CEPEX N° 13/2019
	N	50				
Biomedicina	M	100	4 anos	Bacharelado	R	MEC N° 134/2018
	N	50				
Ciências Biológicas	N	100	3 anos	Licenciatura	R	MEC N° 286/2012
Ciências Biológicas	N	50	4 anos	Bacharelado	A	CEPEX N° 067/2016

Ciências Contábeis	M	50	4 anos	Bacharelado	A	MEC Nº 567/2013
	N	50				
Design de Interiores	M	50	2 anos	Tecnológico	R	MEC Nº 26/2016
	N	50				
Design Gráfico	M	50	2 anos	Tecnológico	A	CEPEX Nº 13/2019
	N	50				
Direito	M	50	5 anos	Bacharelado	A	MEC Nº 186/2018
	N	50				
Economia	M	50	4 anos	Bacharelado	A	CEPEX Nº 024/2018
	N	50				
Educação Física	M	50	3 anos	Licenciatura	R	MEC Nº 1093/2015
	D	50				
Educação Física	M	50	4 anos	Bacharelado	A	CEPEX Nº 066/2016
	N	50				
Enfermagem	M	100	4 anos	Bacharelado	R	MEC Nº 134/2018
	N	75				
Engenharia Ambiental e Sanitária	M	50	5 anos	Bacharelado	A	CEPEX Nº 13/2019
	N	50				
Engenharia Civil	M	50	5 anos	Bacharelado	R	MEC Nº 187/2018
	N	50				
Engenharia da Computação	M	50	5 anos	Bacharelado	A	CEPEX Nº 58/2017
	N	50				
Engenharia de Alimentos	M	50	5 anos	Bacharelado	A	CEPEX Nº 13/2019
	N	50				
Engenharia de Produção	M	50	5 anos	Bacharelado	R	MEC Nº 520/2018
	N	50	5 anos			
Engenharia Elétrica	M	50	5 anos	Bacharelado	R	MEC Nº 915/2018
	N	50				
Engenharia Florestal	M	50	5 anos	Bacharelado	A	CEPEX Nº 13/2019
	N	50				
Engenharia Mecânica	M	50	5 anos	Bacharelado	R	MEC Nº 575/2018
	N	50				

Engenharia Química	M	50	5 anos	Bacharelado	A	CEPEX Nº 13/2019
	N	50				
Estética e Cosmética	M	50	2,5 anos	Tecnológico	A	CEPEX Nº 13/2019
	N	50				
Farmácia	M	50	4 anos	Bacharelado	R	MEC Nº 134/2018
	N	50				
Fisioterapia	M	60	4 anos	Bacharelado	R	MEC Nº 134/2018
	N	60	4 anos			
Jogos digitais	M	50	3 anos	Tecnológico	A	CEPEX Nº 13/2019
	N	50				
Medicina Veterinária	M	50	5 anos	Bacharelado	R	MEC Nº 651/2017
	N	50				
Nutrição	M	50	4 anos	Bacharelado	R	MEC Nº 134/2018
	N	50				
Odontologia	I	100	4 anos	Bacharelado	R	MEC Nº 821/2014
	N	50	5 anos			
Psicologia	M	50	5 anos	Bacharelado	R	MEC Nº 266/2017
	N	80				
Radiologia	M	50	3 anos	Tecnológico	A	CEPEX Nº 13/2019
	N	50				

Legenda: M (Matutino) N (Noturno) I (Integral) A (Autorizado) R (Reconhecido)

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições para o Concurso Vestibular de 2020 serão realizadas exclusivamente pela internet, no endereço www.uninga.br, mediante o preenchimento de formulário eletrônico de inscrição disponível **a partir das 16h00 do dia 01/09/2019 até às 16h00 do dia 21/10/2019**.

2.2 Após o preenchimento do formulário de inscrição e confirmação das informações, o candidato (de nacionalidade brasileira ou estrangeira) deverá emitir o boleto bancário referente à taxa de inscrição no valor de **R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)** e efetuar seu pagamento na rede bancária ou demais postos de recebimento (observar o prazo de vencimento ao gerar o boleto), bem como, guardar o comprovante de pagamento para eventual comprovação.

2.3 A inscrição somente será efetivada após a identificação eletrônica do pagamento da

respectiva taxa.

2.4 O simples agendamento do pagamento em instituição bancária não é suficiente para efetivação da inscrição.

2.5 Fica expressamente vedada qualquer outra forma de pagamento da taxa de inscrição.

2.6 Não será concedida isenção (total ou parcial) da taxa de inscrição, bem como a taxa de inscrição não será restituída, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo.

2.7 Para realizar a inscrição *online* no Concurso Vestibular de 2020 da UNINGÁ – Centro Universitário Ingá, é necessário, obedecer às 3 (três) etapas de inscrição, a saber:

I. ETAPA 1 – Preencher atentamente todos os campos do Formulário de Inscrição incluindo os dados socioeconômicos;

II. ETAPA 2 – Ler atentamente as informações fornecidas na tela de confirmação de dados e confirmar os dados da inscrição;

III. ETAPA 3 – Imprimir o boleto bancário, na Central do Candidato, referente à taxa de inscrição e efetuar o pagamento da taxa correspondente.

2.8 Será permitida APENAS 01 (uma) inscrição por CPF.

2.8.1 Caso o candidato perca o boleto referente a taxa de inscrição emitido por ocasião da inscrição, poderá imprimir segunda via acessando a opção “**Central do Candidato**”, onde o candidato poderá, ainda, consultar a situação da inscrição, o local de realização das provas e o resultado do concurso.

2.9 Para acessar a Central do Candidato, será necessário informar o CPF do candidato e a senha por ele definida no processo de inscrição.

2.9.1 Caso o candidato necessite recuperar sua senha, poderá fazê-lo por meio da Central do Candidato, clicando na opção “esqueci minha senha”.

2.10 A inscrição é pessoal e intransferível e em caso de **alteração ou complementação de algum dado** no formulário de inscrição o candidato deverá acessar a Central do Candidato para essa operação, para tanto, será necessário informar o número do seu CPF e senha, o que poderá ser feito **até às 16h00 do dia 21/10/2019**.

2.11 A **impressão de segunda via do boleto bancário** para pagamento da taxa de inscrição somente poderá ocorrer **até às 16h00 do dia 21/10/2019**, disponível na Central do Candidato.

2.12 A veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, assumindo as consequências de eventuais erros de preenchimento.

2.13 **O não pagamento da taxa de inscrição, o pagamento com valor inferior ao estabelecido, pagamento fora do prazo ou pagamento em forma diversa a estabelecida neste edital, acarretarão no indeferimento da inscrição.**

2.14 Ao concluir sua inscrição conforme este Edital de Vestibular de 2020, o candidato firma

declaração de que aceita e concorda com todas as condições estabelecidas neste edital, com relação às quais não poderá alegar desconhecimento

2.15 A UNINGÁ não se responsabilizará por inscrição não processada ou não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados.

2.16 Os candidatos com deficiência, ou que necessitem de atendimento especial para a realização das provas deverão apresentar solicitação no ato da inscrição, indicando suas necessidades.

2.16.1 O pedido de atendimento especial deverá ser realizado por meio de mensagem enviada para vestibular2020@uninga.edu.br (instruções disponíveis na Central do Candidato), informando sobre a necessidade e apresentando um atestado ou laudo médico expedido a partir de **01/09/2019**.

2.17 No caso de deficiência visual, o laudo deverá apresentar a acuidade visual do candidato.

2.18 Candidatos que necessitem usar aparelho para deficiência auditiva durante a realização das provas deverão solicitar, por meio de requerimento específico, autorização para fazê-lo.

2.19 Os pedidos de atendimento especial serão analisados e julgados por perícia médica da entidade executora do Concurso Vestibular.

2.20 Os casos extraordinários, como lesões decorrentes de acidentes, doença infectocontagiosa, ou casos que demandem alguma necessidade emergencial, ocorridos nos dias que antecedem a realização das provas, desde que solicitados até o **dia 21/10/2019, até às 16h00**, terão os pedidos analisados e o resultado da análise serão comunicados ao requerente, por telefone ou por e-mail.

3. DAS PROVAS

3.1 As provas serão realizadas no campus da UNINGÁ - Centro Universitário Ingá, localizada na **Rodovia PR 317 (Av. Morangueira), N. 6114, Parque Industrial 200, na cidade de Maringá – PR (Saída para a cidade de Astorga-PR)**.

3.2 Os blocos e os respectivos **ensalamentos referentes aos locais de prova** serão divulgados no dia **25/10/2019, a partir das 16h00**, no site da UNINGÁ (www.uninga.br), cabendo a estes o acompanhamento da divulgação.

3.3 Recomenda-se ao candidato que consulte o local de provas com antecedência e se informe sobre o deslocamento até o local para a realização das provas.

3.4 O candidato fica ciente que o deslocamento do estacionamento que se localiza na parte superior do campus da UNINGÁ, até o local onde será realizada a prova, está estimado em um **trajeto de 15 minutos de percurso a pé**.

3.5 Recomenda-se que o candidato providencie capa de chuva e/ou guarda-chuva como medida preventiva quanto às condições climáticas.

3.6 O candidato deverá se deslocar do local de sua permanência (tendo como referência a cidade de Maringá), com pelo menos 02 (duas) horas de antecedência da realização da prova, para evitar transtornos de congestionamento no trânsito nas imediações da UNINGÁ.

3.7 As **provas serão realizadas** no dia **27/10/2019**, domingo, com **início** às **09h00** e **término** às **13h00**, horário de Brasília.

3.8 **As portas de acesso aos blocos das salas de aulas onde ocorrerão as provas serão abertas às 08h00 e fechadas às 08h55**, sendo que a partir deste momento não será mais permitida a entrada de candidatos no local das provas.

3.9 Será desclassificado o candidato que estiver dentro do campus, ou em trânsito, mas que não se encontrar no interior do bloco das salas de aulas onde serão realizadas as provas, **até às 08h55**.

3.9.1 TODOS os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados e juntamente com os materiais de consulta deverão ser colocados obrigatoriamente, dentro de envelope fornecido pelo fiscal de sala e que será lacrado antes do início das provas.

3.9.2 Esses materiais somente poderão ser deslacrados fora dos portões da instituição onde será realizada a prova, do contrário, o candidato poderá ser desclassificado.

3.10 Para a realização das provas, o Candidato de **nacionalidade brasileira** deverá estar obrigatoriamente munido de ao menos 01 (um) documento de identidade oficial, **com foto**, válido em todo o território nacional, tais como: Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação vigente, Passaporte emitido no Brasil, Certificado de Dispensa de Incorporação, Certificado de Reservista, Carteira Profissional emitidas por conselhos de classe profissional, ou outro documento com fotografia, expedido por órgão oficial, com validade em todo o território nacional.

3.10.1 Não serão aceitos, documentos não oficiais e/ou sem foto, tais como, cartão do CPF, carteira de estudante, carteira de clube, certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de motorista sem foto e crachás de toda natureza.

3.11 Para a realização das provas, o Candidato de **nacionalidade estrangeira** deverá estar obrigatoriamente munido de, ao menos, 01 (um) documento de identidade oficial, com foto, tais como, cédula de Identidade de estrangeiro, expedida pelo Departamento de Polícia Federal, Passaporte válido, Cédula de Identidade expedida pelo seu país de origem, ou de opção de cidadania, visando à comprovação de sua estada permanente ou temporária no país.

3.12 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

3.13 Caso esteja impedido de apresentar o documento de identificação solicitado por motivo de perda, roubo ou extravio, o candidato deverá apresentar Boletim de Ocorrência, emitido por autoridade policial no prazo máximo de 30 (trinta) dias anteriores a realização da prova.

3.14 A apresentação de documentos falsos ou a prestação de informações falsas implicará na **desclassificação do candidato**, a qualquer tempo, sujeitando-o, ainda, à responsabilização

criminal correspondente.

3.15 O preenchimento da folha de respostas e da folha de redação deverá ser realizado **exclusivamente** com **caneta esferográfica azul de tonalidade escura ou preta**, não sendo permitido o uso de lápis ou caneta de outras cores, sob pena de desclassificação.

3.15.1 O candidato deverá portar caneta esferográfica azul de tonalidade escura ou preta, devendo estar ciente que tal material, em hipótese alguma, será fornecido pela organizadora do concurso.

3.16 Serão anuladas as questões em que o Candidato, ao preencher a folha de resposta:

- a. marcar mais de uma alternativa;
- b. rasurar a resposta;
- c. deixar a resposta em branco.

3.17 Durante a realização das provas, será proibida a consulta a qualquer material adicional, tais como livros, apostilas, dicionários etc., bem como o uso de quaisquer equipamentos eletrônicos, tais como telefones móveis, *tablets*, calculadoras, agendas eletrônicas, gravadores, relógios (digitais e analógicos) reprodutores de MP3 e similares.

3.17.1 Não será permitido ao candidato durante a realização da prova utilizar chapéu, bonés, gorros, turbantes ou similares.

3.18 Os candidatos que utilizam aparelho para deficiência auditiva, deverão solicitar autorização para utilização do equipamento durante a prova, via requerimento de Atendimento Especial.

3.19 Constatado o uso de equipamentos proibidos, o candidato será retirado da sala de prova e automaticamente desclassificado do processo seletivo.

3.20. **A duração da prova será de 04 (quatro) horas** e não haverá prorrogação em hipótese alguma.

3.20.1 Terminada a prova, somente será permitida a saída definitiva do candidato das salas de aplicação das provas após decorridas **02 (duas) horas do seu início**.

3.20.2 Caso o candidato ou seu acompanhante tenha veículo estacionado nas imediações das salas onde serão realizadas as provas, somente será permitido o deslocamento do veículo após decorridas 2 (duas) horas do início da prova.

3.21 Será permitido ao candidato, terminada a prova, ausentar-se da sala portando o Caderno de Questões **apenas** após o término da realização da prova, ou seja, a partir das **13h15**, horário oficial de Brasília/DF.

3.22 Iniciada a prova e no curso desta, o candidato somente poderá ausentar-se da sala acompanhado de um fiscal.

3.23 O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do exame, sendo considerado na situação de

AUSENTE.

3.24 Os candidatos poderão ser submetidos a exames com detectores de metais, a qualquer momento da realização do concurso vestibular, cujo procedimento será realizado por equipe de segurança contratada pela UNINGÁ.

3.25 Será coletada a impressão digital de cada candidato durante a prova, bem como deverá ser transcrita uma frase pelo candidato em uma folha de identificação entregue na sala da prova.

3.25.1 A impressão digital coletada, bem como, o texto redigido pelo candidato, serão elementos de análise pericial a qualquer momento.

3.26 DA COMPOSIÇÃO DA PROVA

3.26.1 O Concurso Vestibular será composto por uma **PROVA OBJETIVA**, constituída de 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha e 01 (uma) **PROVA DE REDAÇÃO**.

3.26.2 As questões de múltipla escolha abrangem as matérias de: língua portuguesa, literatura brasileira, biologia, física, química, matemática, geografia, história e língua estrangeira (espanhol ou inglês), com valor total máximo de 100 (cem) pontos, distribuídas e avaliadas conforme a tabela a seguir:

MATÉRIAS	QUESTÕES	PONTUAÇÃO POR QUESTÃO	PONTUAÇÃO TOTAL
Língua Portuguesa	04	4	16
Literatura Brasileira	03	4	12
Biologia	02	4	8
Física	03	4	12
Química	03	4	12
Matemática	03	4	12
Geografia	02	4	8
História	02	4	8
Língua Estrangeira	03	4	12
TOTAL DE QUESTÕES E PONTUAÇÃO DA PROVA OBJETIVA	25	-	100

3.26.3 O candidato deverá fazer sua opção pela **prova de Língua Estrangeira** (Língua Espanhola ou Língua Inglesa), **no momento da realização da prova**, assinalando a sua opção de língua estrangeira, assim como o respectivo modelo de prova.

3.26.4 A **Prova de Redação**, terá valoração de 0 (zero) à 50 (cinquenta) pontos e avaliará a capacidade do candidato de acordo com:

- a. adequação ao tema;
- b. coesão;
- c. coerência;
- d. norma culta.

3.26.5 O **Programa de Conteúdo** a serem exigidos na **Prova Objetiva e de Redação**, constam do ANEXO II do presente Edital.

3.26.6 A Pontuação Final do Processo Seletivo será constituída pela seguinte fórmula:

Pontuação Final = [(Pontuação da Prova Objetiva) + (Pontuação da Prova de Redação)]

3.26.7 O candidato que obtiver na redação pontuação inferior a 15 (quinze) pontos estará desclassificado.

3.27 A nota do **ENEM não será utilizada** no Concurso Vestibular de que trata o presente edital, contudo, poderá ser utilizada como forma de ingresso nos cursos de graduação da UNINGÁ, exceto para o curso de Medicina, conforme disciplinado em edital específico, podendo o candidato obter maiores informações em www.uninga.br ou na Central de Atendimento da UNINGÁ.

3.28 O **Gabarito Provisório** das questões de múltipla escolha será divulgado no dia **28/10/2019**, a partir das **16h00**, no site www.uninga.br.

3.29 Os documentos físicos (folha de respostas e prova de redação) relativos ao Concurso Vestibular de 2020 serão arquivados pelo prazo de 03 (três) meses, a contar da divulgação da classificação geral e divulgação dos resultados.

3.30 DOS RECURSOS

3.30.1 Os Candidatos poderão apresentar recurso eletrônico do **Gabarito Provisório**, a partir das **18h00** do dia **28/10/2019**, até às **18h00** do dia **29/10/2019**.

3.30.2 Os recursos deverão ser obrigatoriamente interpostos pelo meio eletrônico, em opção disponível na Central do Candidato em www.uninga.br, cabendo ao candidato acompanhar o resultado de seu julgamento.

3.30.3 Os recursos deverão estar fundamentados, sob pena de não serem conhecidos.

3.30.4 Os recursos, assim como os casos omissos e situações não previstas no Edital, serão avaliados e resolvidos em primeira instância pela Comissão do Vestibular da UNINGÁ e, em última instância, pela Reitoria da UNINGÁ.

3.30.5 O resultado do recurso relativo ao **Gabarito Provisório** será divulgado no dia **30/10/2019**, a partir das **16h00**, no site www.uninga.br.

3.30.6 O **Gabarito Definitivo** da prova será divulgado no dia **30/10/2019**, a partir das **16h00**, no site www.uninga.br.

4. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

4.1 Os Candidatos serão classificados por ordem crescente de acordo com a pontuação final obtida, e poderão receber os seguintes resultados:

I. **APROVADO** – o candidato que pontuar no limite das vagas ofertadas, na primeira chamada;

II. **CLASSIFICADO** – o candidato que pontuar a partir do limite das vagas ofertadas (lista de espera);

III. **DESCLASSIFICADO** – o candidato que **não alcançar a pontuação mínima de 15 (quinze) pontos na redação**, que cometer fraude, que se utilizar de meios ilícitos na inscrição ou na realização das provas, que atentar contra a disciplina e a boa ordem dos trabalhos na sala de provas (ou proximidades), que ou ainda o candidato que desrespeitar algum membro da equipe de fiscalização do referido concurso.

IV. **AUSENTE** – o candidato que não comparecer no local de prova dentro do horário estabelecido (até as **08h55** do dia **27/10/2019**).

4.2 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos com a mesma pontuação final no resultado do Concurso Vestibular 2020, dar-se-á preferência, pela ordem, ao candidato que:

1º. Obtiver maior pontuação na prova objetiva deste concurso, e caso ainda permaneça o empate, será pelo candidato que;

2º. Obtiver maior pontuação nas questões da disciplina de Língua Portuguesa deste concurso, e caso ainda permaneça o empate, será pelo candidato que;

3º. Obtiver maior pontuação na prova de Redação.

4.3 O **Resultado Final** do Concurso Vestibular 2020 será divulgado no **dia 08/11/2019, a partir das 16h00**, por meio do site www.uninga.br.

4.3.1 Os resultados serão apresentados por meio de:

I) **LISTA GERAL:** lista contendo a relação nominal de todos os candidatos inscritos (aprovados, classificados, desclassificados e ausentes), com as respectivas pontuações.

II) **LISTA DOS APROVADOS:** lista nominal dos candidatos aprovados, em primeira chamada, no limite das vagas.

4.4 O candidato poderá consultar o seu desempenho individual acessando Central do Candidato, onde terá acesso restrito ao seu desempenho em cada uma das provas, bem como a situação final do candidato no concurso.

5. DAS MATRÍCULAS

5.1 Os candidatos aprovados no limite das vagas serão convocados, para realização da matrícula no curso, acompanhados de seus fiadores e respectivos conjugues e/ou companheiros, munidos da documentação constante neste Edital, **no período de 13/11/2019 a 18/11/2019**.

5.2 Na hipótese de restarem vagas ociosas, após a realização da primeira chamada, serão realizadas chamadas complementares, **a partir de 19/11/2019** conforme programação a ser divulgada pela UNINGÁ.

5.3 As matrículas serão realizadas de **segunda a sexta-feira das 08h00 às 20h00** e aos **sábados das 08h00 às 12h00**.

5.4 Perderá o direito à vaga o candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido ou comparecendo não apresentar toda a documentação exigida.

5.5 A matrícula dos candidatos aprovados se dará mediante:

a. Apresentação da documentação exigida;

b. Pagamento da 1ª Parcela da Anuidade 2020, conforme valores e condições previstas ANEXO III do presente edital. **(O financeiro da UNINGÁ não recebe pagamentos em nenhuma espécie, será emitido boleto bancário, para pagamento em rede bancária - Portaria da Reitoria nº. 040, de 24 de junho de 2019)**

5.5.1 O pagamento das Parcelas da Anuidade 2020, poderão ser realizadas com o benefício do Crédito Estudantil UNINGÁCred instituído pela UNINGÁ, conforme condições dispostas no **Anexo IV** do presente edital.

5.5.2 Eventual custeio das Parcelas da Anuidade 2020, com recursos do FIES, está condicionado disponibilidade de financiamento para o curso em questão e as regras do próprio programa, de modo que a UNINGÁ não garante ou assegura ao candidato aprovado, a oferta desta modalidade de financiamento.

5.5.3 Por ocasião da matrícula o candidato optante pelo UNINGÁCred deverá prestar garantia pessoal e solidária quanto aos encargos educacionais assumidos.

5.6 São DOCUMENTOS PESSOAIS do candidato aprovado, exigidos para efetivação da matrícula:

a. 2 (duas) fotos 3x4 coloridas, obtidas a no máximo 2 (dois anos);

b. Cédula de Identidade (R.G.) ou Cédula de Identidade de Estrangeiro, se for o caso, emitida pela autoridade brasileira, válida à data da matrícula;

c. Documento de Cadastro de Pessoa Física – CPF ou do Comprovante de Inscrição obtido junto ao site da Receita Federal do Brasil na internet;

d. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, conforme estado civil, se for separado/divorciado, apresentar certidão devidamente averbada, sendo que, no caso de

candidato estrangeiro, o documento deve estar acompanhado da respectiva tradução por tradutor público juramentado;

e. Comprovante de endereço atual (fatura de serviço de água, energia elétrica ou telefone dos últimos três meses);

f. Histórico Escolar do Ensino Médio (2º Grau), além da respectiva certidão de conclusão;

g. Diploma de Ensino Médio (2º Grau), nos casos de cursos Técnico-Profissionalizantes;

h. No caso de candidato estrangeiro, documento de conclusão de escolaridade equivalente ao Ensino Médio, no Brasil, ou declaração de convalidação de estudos realizados no exterior (exceto países membros do Mercosul), fornecida por estabelecimento de ensino autorizado por Secretária Estadual de Educação;

i. Atestado de vacinação em conformidade com Portaria nº 597 do Ministério da Saúde, de 08 de abril de 2004 e Lei Municipal nº 6.821/2005, de 13 de abril de 2005.

5.6.1 O candidato deverá apresentar todos os documentos originais ou cópias autenticadas, conforme disposto na Lei nº 13.756/2018.

5.6.2 Ciente o candidato que de acordo com o disposto no Decreto Federal nº 2.726, de 10/08/98, os estudos concluídos nos Estados-Parte do Mercosul (República Argentina, República do Paraguai e República Oriental do Uruguai), em instituições oficialmente reconhecidas por cada um dos Estados-Parte, são declarados equivalentes ao Ensino Médio no Brasil.

5.6.3 A mesma orientação se aplica aos estudos realizados na República da Bolívia e na República do Chile, conforme dispõe o Decreto Legislativo nº 216, de 30/6/2004, do Congresso Nacional Brasileiro.

5.6.4 Na hipótese do candidato, na data de matrícula, estar cursando o último ano do ensino médio, não dispondo, portanto, do respectivo Certificado de Conclusão, deverá apresentar declaração original emitida pelo estabelecimento escolar, onde deverá ser atestada a condição de aluno concluinte, bem como a data prevista para conclusão dos estudos.

5.6.4.1 Na hipótese prevista neste item, a homologação da matrícula do candidato ficará condicionada a apresentação do Certificado de Conclusão do Curso e do respectivo Histórico Escolar, no prazo estabelecido em termo de compromisso, sendo que, na hipótese de não apresentação dos documentos, a matrícula será indeferida.

5.7 Por ocasião da matrícula deverão ser preenchidos e apresentados pelos candidatos aprovados os seguintes documentos, fornecidos pela UNINGÁ:

a. Requerimento de Matrícula Inicial, em 02 (duas) vias, com a assinatura do acadêmico e seu representante legal, se menor de idade;

b. Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, em 02 (duas) vias, com a assinatura do acadêmico e seu representante legal se menor de idade, bem como do(s) devedor(es) solidário(s) e seu(s) respectivo(s) cônjuge(s) e/ou companheiro(s);

c. Ficha de Cadastro Acadêmico, com a assinatura do(a) acadêmico(a) e seu representante legal se menor de idade;

d. Ficha de Cadastro do Devedor Solidário, com a assinatura do(s) devedor(es) solidário(s)

e seu(s) respectivo(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em).

5.8 São DOCUMENTOS PESSOAIS do(s) DEVEDOR(ES) SOLIDÁRIO(S), exigidos para efetivação da matrícula:

- a. Carteira de Identidade (R.G.);
- b. Cadastro de Pessoa Física – CPF ou do Comprovante de Inscrição obtido junto ao site da Receita Federal do Brasil na internet;
- c. Comprovante de endereço (fatura de água, energia elétrica ou telefone);
- d. Certidão de nascimento ou casamento, conforme o estado civil do devedor solidário. **Se casado(a) em regime de comunhão total ou parcial de bens, o cônjuge precisa estar presente para assinatura dos respectivos documentos;**
- e. Os devedores solidários devem apresentar todos os **documentos originais ou cópias autenticadas**, conforme disposto na Lei nº 13.756/2018;
- f. Os pais poderão ser devedores solidários de seus filhos, desde que preencham as condições elencadas nas alíneas “**a** até **d**”, do item 5.8 deste edital;
- g. Haverá dispensa da apresentação do DEVEDOR SOLIDÁRIO para os candidatos maiores de 18 anos.

5.8.1 O Devedor Solidário também deverá apresentar todos os documentos originais ou cópias autenticadas, conforme disposto na Lei nº 13.756/2018.

5.8.2 Na hipótese de contratação do Crédito Estudantil UNINGÁCred, necessária ainda a apresentação de documento comprobatório de renda superior à 3 (três) mensalidades do curso contratado, estando disponível no Anexo V deste edital, relação exemplificativa de documentos comprobatórios para cada ramo de atividade.

5.8.3 Não poderão ser devedores solidários: o estrangeiro, o cônjuge ou companheiro (a) do estudante e os inscritos em cadastro de restrição de crédito.

5.9 A não entrega de todos os documentos exigidos, bem como, a restrição ao crédito em nome do devedor solidário, implicarão no indeferimento da matrícula ficando, portanto, o candidato ciente que a consulta será realizada pela UNINGÁ.

5.10 A efetivação da matrícula será objeto de análise pela Comissão de Vestibular, podendo ser homologada ou não pela Reitoria.

5.11 Após a matrícula, caso constatado alguma **irregularidade nos documentos apresentados**, o aluno(a) **será comunicado** e haverá prazo para a regularização.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A efetivação da inscrição do candidato implicará no conhecimento e na concordância das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

6.2 Todas as publicações de que tratam o presente Edital serão realizadas exclusivamente por meio da Central do Candidato inscrito na página do concurso no site da UNINGÁ - Centro Universitário Ingá em www.uninga.edu.br.

6.2.1 É dever incondicional do candidato acompanhar todas as fases e publicações realizadas neste processo seletivo, na forma acima, ficando ciente que a Instituição não se obriga a realizar qualquer comunicação por meio diverso, ainda que eventualmente o faça em determinado momento.

6.3 O período letivo do curso de graduação de que trata este edital, terá início em **10/02/2020**, conforme calendário acadêmico disponibilizado no site da Instituição.

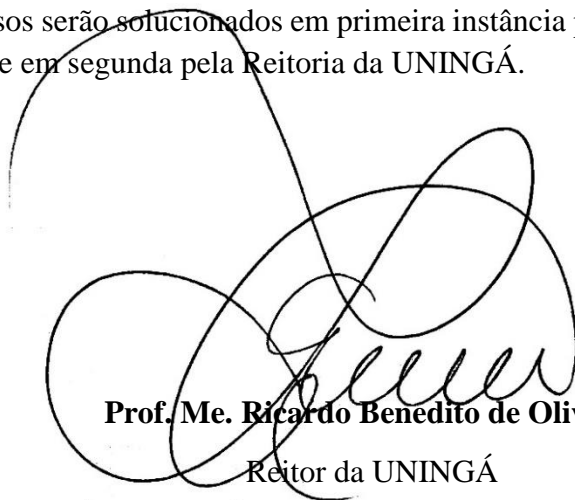
6.4 Os atos previstos neste edital poderão ser anulados a qualquer tempo, caso seja constatada a idoneidade de informações prestadas e documentos apresentados candidato, em relação a este, sem prejuízo dos demais.

6.5 Para candidatos que não cumprirem o item 3.10, a Comissão Organizadora poderá realizar um processo de coleta de informações documentais e biométricas em horário anterior ao de fechamento dos portões para viabilizar o acesso do candidato à prova. Este acesso à prova somente configurará garantia de participação efetiva do candidato no Concurso Vestibular, quando seguido de uma etapa de identificação imediatamente após a prova que confirme a identidade do candidato com os documentos solicitados no item 3.10. Tal confirmação de identificação está limitada até às 13h00, imediatamente após a aplicação da prova.

6.6 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação, tendo sua validade expirada no dia **13/04/2020**, data na qual se terá alcançado 25% do ano letivo, segundo calendário acadêmico.

6.7 Os casos omissos serão solucionados em primeira instância pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo e em segunda pela Reitoria da UNINGÁ.

Publique-se.



Prof. Me. Ricardo Benedito de Oliveira
Reitor da UNINGÁ

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATAS
Início das Inscrições	01/09/2019
Término das Inscrições	21/10/2019 até às 16h00
Término do período para pagamento da taxa de Inscrição	21/10/2019 (horário bancário)
Divulgação dos locais das provas	25/10/2019, a partir das 16h00
Realização das Provas	27/10/2019, das 09h00 às 13h00
Divulgação do Gabarito Provisório	28/10/2019, a partir das 16h00
Recurso do Gabarito Provisório	28 a 29/10/2019, até às 18h00
Resposta ao Recurso do Gabarito	30/10/2019, a partir das 16h00
Divulgação do Gabarito Definitivo	30/10/2019, a partir das 16h00
Divulgação do Resultado Final	08/11/2019, a partir das 16h00
Matrícula dos Aprovados	De 13/11/2019 até 18/11/2019 (1ª chamada)
Chamadas complementares	A partir de 19/11/2019 (2ª chamada)
Início das aulas	10/02/2020

ANEXO II

PROGRAMAS DAS PROVAS OBJETIVAS E DE REDAÇÃO

1. DO PROGRAMA DA PROVA OBJETIVA

1.1 LÍNGUA PORTUGUESA

- a. Interpretação de textos.
- b. Coesão e coerência textuais.
- c. Variação linguística.
- d. Fonética e fonologia de Língua Portuguesa.
- e. Ortografia.
- f. Morfologia: formação de palavras, classes de palavras, flexão nominal e verbal.
- g. Sintaxe: concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, colocação pronominal, análise sintática.
- h. Emprego de sinais de pontuação.
- i. Semântica: homonímia, paronímia, sinonímia, antonímia, polissemia, denotação e conotação.
- j. Estilística: figuras de linguagem, de pensamento, de sintaxe e vícios da linguagem.

1.2 LITERATURA BRASILEIRA

- a. Gêneros literários.
- b. Figuras de linguagem (metáfora, simbologia e ironia).
- c. Narrativa: tempo, espaço, personagem, narrador, intriga, desfecho e caracterização.
- d. Poesia: versificação, metrificação, rima, ritmo e sonoridade.
- e. Periodização literária: principais autores e características de cada escola e/ou período na Literatura Brasileira.
- f. Literatura como manifestação da Cultura Brasileira.

1.2.1 Autores cujas obras poderão ser objetos da prova de Literatura Brasileira:

- a. Dom Casmurro, de Machado de Assis.
- b. São Bernardo, de Graciliano Ramos.
- c. A hora da estrela, de Clarice Lispector.
- d. Incidente em Antares, de Érico Veríssimo.
- e. A última quimera, de Ana Miranda.

1.3 BIOLOGIA

- a. Fundamentos Químicos da Célula
- b. a.1 Substâncias inorgânicas (água, sais minerais);
- c. a.2 Substâncias orgânicas: carboidratos, lipídios, proteínas, enzimas, ácidos nucleicos;
- d. a.3 Organização das células (animal e vegetal);
- e. a.4 Organelas citoplasmáticas: membrana plasmática, carioteca, centríolos, vacúolos, plastos, lisossomos, complexo de Golgi, retículo endoplasmático, ribossomos, parede celular;
- f. a.5 Fotossíntese, fermentação, respiração celular.

- g. Núcleo e Divisão Celular: mitose e meiose.
- h. Histologia e Fisiologia Animal e Vegetal.
- i. Genética e Evolução
- j. d.1 Leis Mendelianas (1ª e 2ª Lei de Mendel);
- k. d.2 Dominância incompleta e co-dominância;
- l. d.3 Alelos Múltiplos;
- m. d.4 Pleiotropia;
- n. d.5 Grupos sanguíneos do sistema A – B – AB – O;
- o. d.6 Origem da vida (Teorias da Abiogênese e Biogênese);
- p. d.7 Teorias Lamarckista e Darwiniana;
- q. d.8 Evolução dos seres vivos;
- r. d.9 Isolamento e Especiação.
- s. Noções Elementares de Saúde
- t. e.1 Doenças Parasitárias (viroses, protozooses, verminoses);
- u. e.2 Doenças Infecciosas (epidemia e endemia).

1.4 FÍSICA

- a. Mecânica: grandezas físicas, sistema de unidades, equações dimensionais, noções de cálculo vetorial, força movimento, equilíbrio mecânico, movimento retilíneo uniforme, movimento retilíneo variado, movimento circular uniforme, movimento pendular, movimento harmônico simples, queda livre, movimento dos projéteis, leis de Newton, trabalho, energia e potência mecânica; quantidade de movimento e impulso, choque mecânico e física dos fluídos.
- b. Calor: termometria, dilatações térmicas, calorimetria, transmissão de calor, gases perfeitos, mudança de estado e termodinâmica.
- c. Ótica: princípio de ótica geométrica, reflexão da luz (espelhos planos e esféricos), refração da luz em dioptros planos, refração da luz em dioptros esféricos, natureza da luz, dispersão, polarização da luz, o olho humano e suas anomalias.
- d. Eletricidade: carga elétrica (lei de Coulomb), campo elétrico, potencial elétrico, capacitores, corrente elétrica, resistência elétrica (associação de resistores), potência elétrica (efeito Joule), geradores, circuitos elétricos e eletroquímica.
- e. Eletromagnetismo: campo magnético e indução eletromagnética.

1.5 GEOGRAFIA

- a. Orientações e Coordenadas Geográficas.
- b. Espaço geográfico (relevo, clima, hidrografia, vegetação, domínios morfoclimáticos, meio-ambiente).
- c. Geografia Humana: população (formação, distribuição e migrações); economia (agricultura, pecuária, indústria, comércio, mercado de trabalho); urbanização (configurações territoriais, contexto sociocultural).
- d. Geografia Política: Blocos econômicos, Globalização e Regionalização, Lutas sociais na América Latina, Mundo Atual, Capitalismo e Neoliberalismo.

1.6 HISTÓRIA

- a. História Geral
- b. Idade Antiga;
- c. Sociedade Medieval;
- d. História Moderna e Contemporânea;
- e. Grandes Navegações;

- f. Colonização e Independência;
- g. Formação dos Estados Nacionais;
- h. Renascimento;
- i. Reforma Protestante e Contrarreforma;
- j. Mercantilismo;
- k. Revoluções Burguesas;
- l. Revolução Industrial;
- m. Guerra Fria;
- n. Conflitos Internacionais/Terrorismo;
- o. Oriente Médio;
- p. Nova Ordem Mundial.
- q. História do Brasil
- r. Períodos Colonial, Imperial e Republicano: aspectos econômicos, políticos, sociais e culturais;
- s. Era Vargas;
- t. Regime Militar (1964-1985);
- u. Redemocratização;
- v. O Brasil do século XXI.

1.7 LÍNGUA ESPANHOLA

- a. Interpretação de textos.
- b. Gramática: fonética, morfologia e sintaxe, emprego de palavras.

1.8 LÍNGUA INGLESA

- a. Interpretação de textos e aspectos relativos aos gêneros textuais.
- b. Gramática: fonética, morfologia e sintaxe; emprego de palavras.

1.9 MATEMÁTICA

- a. Conjuntos: noções e operações.
- b. Conjuntos numéricos
- c. Números naturais e números inteiros, números primos e compostos; divisibilidade, decomposição em fatores primos, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum;
- d. Números racionais: operações e propriedades, representação decimal de frações ordinárias, dízimas periódicas e sua conversão em frações ordinárias;
- e. Números reais: operações e propriedades, ordem, valor absoluto, desigualdades e intervalos;
- f. Sequências numéricas, progressões aritméticas e progressões geométricas, noção de limite de sequências infinitas e soma dos termos da série geométrica infinita.
- g. Razões e Proporções
- h. Razão e proporção, divisão proporcional, regra de três simples e composta, porcentagem, médias (aritmética e geométrica), juros simples e desconto simples.
- i. Funções
- j. Noção de função, construção de funções, funções crescentes e decrescentes, funções injetoras, sobrejetoras e bijetoras;
- k. Domínio, conjunto-imagem e gráfico, translação de gráficos;
- l. Tipos de funções: afim, quadrática, exponencial e logarítmica;
- m. Máximos e mínimos da função quadrática;
- n. Equações exponenciais e logarítmicas.
- o. Polinômios

- p. Conceitos, grau e propriedades fundamentais, identidade de polinômios, adição, subtração, multiplicação e divisão de polinômios, algoritmo de Briot-Ruffini;
- q. Fatoração, produtos notáveis e resto da divisão de um polinômio por $x \pm a$.
- r. Equações Algébricas
- s. Definições, conceito de raiz, multiplicidade de raízes, equação e inequação do 1º e 2º graus, sistema de equações do 1º e 2º graus; equação e trinômio do 2º grau, fórmula de Bhaskara, decomposição de um polinômio em fatores irredutíveis (do 1º e 2º graus);
- t. Relação entre coeficientes e raízes; raízes reais e complexas.
- u. Matrizes, Determinantes e Sistemas Lineares;
- v. Conceito e elementos característicos de uma matriz, adição e multiplicação de matrizes, multiplicação de números por matriz, conceito e cálculo da inversa de uma matriz quadrada;
- w. Determinante de uma matriz quadrada, propriedades e aplicações, regras de Cramer;
- x. Matrizes associadas a um sistema de equações lineares, resolução e discussão de um sistema linear.
- y. Análise Combinatória e Probabilidades
- z. Problemas de contagem;
- aa. Combinações, arranjos simples, permutações simples, binômio de Newton;
- bb. Conceito de probabilidade e de espaços amostrais, probabilidade da união e da intersecção de dois eventos em espaços amostrais finitos;
- cc. Noções de Estatística: medidas de tendência central (média aritmética simples e ponderada, mediana e moda).
- dd. Geometria Plana
- ee. Congruência de figuras geométricas: congruência de triângulos (os casos clássicos de congruência);
- ff. O postulado das paralelas, duas paralelas cortadas por uma transversal, feixe de paralelas cortadas por transversal, teorema de Tales, semelhança de triângulos;
- gg. Relações métricas nos triângulos; polígonos regulares, circunferência e círculo; Teorema de Pitágoras;
- hh. Área de polígonos regulares: área do círculo e do setor circular.
- ii. Geometria Espacial
- jj. Prismas, pirâmides: cálculo de áreas e de volumes;
- kk. Cilindro, cone e esfera: cálculo de áreas e de volumes.
- ll. Trigonometria.

1.10 QUÍMICA

- a. Química Geral
- b. Estrutura Atômica;
- c. Classificação Periódica dos Elementos;
- d. Ligações Químicas;
- e. Funções Inorgânicas;
- f. Reações Químicas;
- g. Gases;
- h. Cálculos Químicos.
- i. Físico-Química
- j. Soluções;
- k. Propriedades Coligativas;
- l. Termoquímica;
- m. Cinética Química;

- n. Equilíbrio Químico;
- o. Eletroquímica;
- p. Radioatividade;
- q. Química Orgânica
- r. Cadeias Carbônicas;
- s. Funções Orgânicas;
- t. Estrutura, Reatividade e Propriedade dos Compostos Orgânicos;
- u. Isomeria da Química Orgânica;
- v. Alcanos, Alcenos, Alcinos, Alcadienos e Ciclanos;
- w. Hidrocarbonetos Aromáticos, Haletos Orgânicos, Álcoois, Fenóis, Ésteres, Aldeídos e Cetonas;
- x. Componentes Nitrogenados;
- y. Ácidos Carboxílicos e seus Derivados;
- z. Aminoácidos e Proteínas;
- aa. Polímeros.

2. PROGRAMA DA PROVA DE REDAÇÃO

2.1 A Redação redigida pelo candidato será avaliada a partir do conteúdo (temática e cumprimento ao comando) e forma (organização textual e desempenho linguístico).

2.2 Poderá ser solicitado para a produção da Redação um dos seguintes gêneros:

- a. artigo de opinião;
- b. carta de reclamação;
- c. carta do leitor;
- d. relato;
- e. resumo.

ANEXO III

1. DOS ENCARGOS EDUCACIONAIS 2020 - DA ANUIDADE E PARCELAS

Administração - Matutino	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 530,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R\$ 26,50
Valor Líquido Antecipado	R\$ 503,50
Administração - Noturno	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 530,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R\$ 26,50
Valor Líquido Antecipado	R\$ 503,50
Agronomia - Matutino	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 1.040,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R\$ 52,00
Valor Líquido Antecipado	R\$ 988,00
Agronomia – Noturno	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 1.200,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R\$ 60,00
Valor Líquido Antecipado	R\$ 1.140,00
Análise e Desenvolvimento de Sistemas – Matutino	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 530,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R\$ 26,50
Valor Líquido Antecipado	R\$ 503,50
Análise e Desenvolvimento de Sistemas – Noturno	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 530,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R\$ 26,50
Valor Líquido Antecipado	R\$ 503,50
Arquitetura e Urbanismo – Matutino	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 1.040,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R\$ 52,00
Valor Líquido Antecipado	R\$ 988,00
Arquitetura e Urbanismo – Noturno	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 1.200,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R\$ 60,00
Valor Líquido Antecipado	R\$ 1.140,00
Artes Visuais – Matutino	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 530,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R\$ 26,50
Valor Líquido Antecipado	R\$ 503,50
Artes Visuais – Noturno	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 530,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R\$ 26,50
Valor Líquido Antecipado	R\$ 503,50

Biomedicina – Matutino	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 800,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R\$ 40,00
Valor Líquido Antecipado	R\$ 760,00
Biomedicina – Noturno	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 940,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R\$ 47,00
Valor Líquido Antecipado	R\$ 893,00
Ciências Biológicas (Bacharelado) – Noturno	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 530,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R\$ 26,50
Valor Líquido Antecipado	R\$ 503,50
Ciências Biológicas (Licenciatura) – Noturno	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 530,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R\$ 26,50
Valor Líquido Antecipado	R\$ 503,50
Ciências Contábeis – Matutino	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 530,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R\$ 26,50
Valor Líquido Antecipado	R\$ 503,50
Ciências Contábeis – Noturno	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 530,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R\$ 26,50
Valor Líquido Antecipado	R\$ 503,50
Design de Interiores – Matutino	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 530,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R\$ 26,50
Valor Líquido Antecipado	R\$ 503,50
Design de Interiores – Noturno	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 530,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R\$ 26,50
Valor Líquido Antecipado	R\$ 503,50
Design Gráfico – Matutino	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 530,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R\$ 26,50
Valor Líquido Antecipado	R\$ 503,50
Design Gráfico – Noturno	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 530,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R\$ 26,50
Valor Líquido Antecipado	R\$ 503,50
Direito – Matutino	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 1.100,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R\$ 55,00
Valor Líquido Antecipado	R\$ 1.045,00

Direito – Noturno	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 1.100,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R\$ 55,00
Valor Líquido Antecipado	R\$ 1.045,00
Economia – Matutino	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 530,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R\$ 26,50
Valor Líquido Antecipado	R\$ 503,50
Economia – Noturno	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 530,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R\$ 26,50
Valor Líquido Antecipado	R\$ 503,50
Educação Física (Bacharelado) – Matutino	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 495,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R\$ 24,75
Valor Líquido Antecipado	R\$ 470,25
Educação Física (Licenciatura) – Matutino	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 495,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R\$ 24,75
Valor Líquido Antecipado	R\$ 470,25
Educação Física (Bacharelado) – Noturno	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 495,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R\$ 24,75
Valor Líquido Antecipado	R\$ 470,25
Educação Física (Licenciatura) – Noturno	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 495,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R\$ 24,75
Valor Líquido Antecipado	R\$ 470,25
Enfermagem – Matutino	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 800,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R\$ 40,00
Valor Líquido Antecipado	R\$ 760,00
Enfermagem – Noturno	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 900,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R\$ 45,00
Valor Líquido Antecipado	R\$ 855,00
Engenharia Civil – Matutino	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 1.040,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R\$ 52,00
Valor Líquido Antecipado	R\$ 988,00
Engenharia Civil – Noturno	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 1.200,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R\$ 60,00
Valor Líquido Antecipado	R\$ 1.140,00

Engenharia Ambiental e Sanitária – Matutino	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 1.040,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R\$ 52,00
Valor Líquido Antecipado	R\$ 988,00
Engenharia Ambiental e Sanitária – Noturno	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 1.200,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R\$ 60,00
Valor Líquido Antecipado	R\$ 1.140,00
Engenharia da Computação – Matutino	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 1.040,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R\$ 52,00
Valor Líquido Antecipado	R\$ 988,00
Engenharia da Computação – Noturno	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 1.200,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R\$ 60,00
Valor Líquido Antecipado	R\$ 1.140,00
Engenharia de Alimentos – Matutino	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 1.040,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R\$ 52,00
Valor Líquido Antecipado	R\$ 988,00
Engenharia de Alimentos – Noturno	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 1.200,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R\$ 60,00
Valor Líquido Antecipado	R\$ 1.140,00
Engenharia de Produção – Matutino	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 800,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R\$ 40,00
Valor Líquido Antecipado	R\$ 760,00
Engenharia de Produção – Noturno	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 800,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R\$ 40,00
Valor Líquido Antecipado	R\$ 760,00
Engenharia Elétrica – Matutino	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 1.040,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R\$ 52,00
Valor Líquido Antecipado	R\$ 988,00
Engenharia Elétrica – Noturno	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 1.200,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R\$ 60,00
Valor Líquido Antecipado	R\$ 1.140,00
Engenharia Florestal – Matutino	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 800,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R\$ 40,00
Valor Líquido Antecipado	R\$ 760,00

Engenharia Florestal – Noturno	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 800,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R\$ 40,00
Valor Líquido Antecipado	R\$ 760,00
Engenharia Mecânica – Matutino	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 1.040,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R\$ 52,00
Valor Líquido Antecipado	R\$ 988,00
Engenharia Mecânica – Noturno	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 1.200,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R\$ 60,00
Valor Líquido Antecipado	R\$ 1.140,00
Engenharia Química – Matutino	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 800,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R\$ 40,00
Valor Líquido Antecipado	R\$ 760,00
Engenharia Química – Noturno	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 800,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R\$ 40,00
Valor Líquido Antecipado	R\$ 760,00
Estética e Cosmética - Matutino	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 530,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R\$ 26,50
Valor Líquido Antecipado	R\$ 503,50
Estética e Cosmética - Noturno	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 730,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R\$ 36,50
Valor Líquido Antecipado	R\$ 693,50
Farmácia – Matutino	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 800,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R\$ 40,00
Valor Líquido Antecipado	R\$ 760,00
Farmácia – Noturno	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 900,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R\$ 45,00
Valor Líquido Antecipado	R\$ 855,00
Fisioterapia - Matutino	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 800,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R\$ 40,00
Valor Líquido Antecipado	R\$ 760,00
Fisioterapia - Noturno	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 900,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R\$ 45,00
Valor Líquido Antecipado	R\$ 855,00

Jogos Digitais - Matutino	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 530,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R\$ 26,50
Valor Líquido Antecipado	R\$ 503,50
Jogos Digitais - Noturno	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 530,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R\$ 26,50
Valor Líquido Antecipado	R\$ 503,50
Medicina Veterinária - Matutino	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 1.600,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R\$ 80,00
Valor Líquido Antecipado	R\$ 1.520,00
Medicina Veterinária - Noturno	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 1.700,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R\$ 85,00
Valor Líquido Antecipado	R\$ 1.615,00
Nutrição - Matutino	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 650,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R\$ 32,50
Valor Líquido Antecipado	R\$ 617,50
Nutrição - Noturno	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 750,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R\$ 37,50
Valor Líquido Antecipado	R\$ 712,50
Odontologia - Integral	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 2.000,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R\$ 100,00
Valor Líquido Antecipado	R\$ 1.900,00
Odontologia - Noturno	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 2.400,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R\$ 120,00
Valor Líquido Antecipado	R\$ 2.280,00
Psicologia - Matutino	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 800,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R\$ 40,00
Valor Líquido Antecipado	R\$ 760,00
Psicologia - Noturno	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 1.000,00
Desconto por Antecipação - (5%)	R\$ 50,00
Valor Líquido Antecipado	R\$950,00
Radiologia - Matutino	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 530,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R\$ 26,50
Valor Líquido Antecipado	R\$ 503,50

Radiologia - Noturno	
Valor Parcela Anuidade	R\$ 530,00
Desconto por Antecipação - (5%)	-R\$ 26,50
Valor Líquido Antecipado	R\$ 503,50

1.2.1 A matrícula será realizada mediante o pagamento da 1ª Parcela da Anuidade 2020, de um total de 12 (doze) parcelas.

1.2.2 As **matrículas realizadas** no período de **13/11/2019 a 21/12/2019** serão bonificadas com **desconto de 50% (cinquenta por cento)** sobre o Valor Líquido Antecipado previsto na tabela acima, desconto esta não cumulável com outros benefícios oferecidos (bolsa, financiamento ou crédito estudantil).

1.2.3 As parcelas 2/12 a 12/12 serão bonificadas com desconto de 5%, caso sejam quitadas até o dia 25ª dia do mês de vencimento.

1.2.4 As parcelas da anuidade 2020 têm os seguintes vencimentos:

Divisão das parcelas da anuidade 2020	
Parcela	Data de Vencimento
01/12	No ato da matrícula
02/12	30/01/2020
03/12	28/02/2020
04/12	30/03/2020
05/12	30/04/2020
06/12	30/05/2020
07/12	30/06/2020
08/12	30/07/2020
09/12	30/08/2020
10/12	30/09/2020
11/12	30/10/2020
12/12	30/11/2020

ANEXO IV

DO UNINGÁCRED – CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Para pagamento das **Parcelas da Anuidade**, o estudante poderá optar por condição especial de pagamento, por meio de programa de Crédito Estudantil próprio da CONTRATADA, denominado UNINGÁCred, o que se dará nos termos da Resolução da Mantenedora n. 185, de 15 agosto de 2016.

3.2 Caso venha se beneficiar do UNINGÁCred, será concedido ao estudante parcelamento estendido do valor da **Anuidade**, que nesta condição poderá ser paga em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e iguais, sobre as quais não incidirão juros ou correção monetária de qualquer natureza.

3.3 Os valores da **Anuidade e das Parcelas da Anuidade**, bem como suas respectivas datas de vencimentos constarão do **Requerimento de Matrícula Inicial**.

3.4 O Crédito Estudantil UNINGÁCred poderá ser contratado no ato da **Matrícula Inicial**, mediante indicação da opção no Requerimento de Matrícula Inicial, ou em até 30 (trinta) dias após, mediante requerimento específico disponível no ambiente on-line do aluno no site da UNINGÁ na internet.

3.5 A contratação do UNINGÁCred está condicionada ao oferecimento das garantias pessoais exigidas pela UNINGÁ, sendo que o(s) garantidor(s) se tornará(ão) devedor(es) solidário(s) do(a) estudante, que para tanto, deverão comprovar renda mensal familiar líquida, em valor superior à 3 (três) mensalidades do curso contratado.

3.6 A contratação do UNINGÁCred está condicionada ainda a comprovação de idoneidade cadastral do(a) estudante e de seu(s) devedor(es) solidário(s).

3.7 O Crédito estudantil UNINGÁCred será assegurado para todo o curso, contudo, sua renovação fica condicionada à:

I – renovação da matrícula no curso;

II – adimplemento de todas as obrigações financeiras assumidas pelo(a) estudante;

III – comprovação dos requisitos da garantia pessoal e de idoneidade cadastral, previstas na cláusula anterior;

IV – aprovação na série cursada.

3.7.1 Excepcionalmente e mediante justificativa, poderá ser concedida a renovação do UNINGÁCred em favor do(a) estudante, na hipótese de reprova na série, apenas única vez durante todo o curso.

3.8 Deferido o pedido de renovação do UNINGÁCred, a **Anuidade** do período letivo contratado terá seu parcelamento igualmente estendido para 24(vinte e quatro) parcelas mensais e terão seus respectivos vencimentos postergados, iniciando-se no 30º (trigésimo) dia do mês seguinte ao vencimento da última parcela do período letivo anterior.

3.9 Indeferido o pedido de renovação do UNINGÁCred ou quando este não for solicitado pelo(a) estudante, a **Anuidade** do período letivo contratado será parcelada em no máximo 12 (doze) parcelas mensais, contudo, seus respectivos vencimentos serão postergados, iniciando-

se no 30º (trigésimo) dia do mês seguinte ao vencimento da última parcela do período letivo anterior.

3.10 Na hipótese de desligamento do(a) estudante, por cancelamento ou trancamento de matrícula, transferência externa, falecimento do estudante ou pelo motivo de que trata o inciso V do Art. 114 do Estatuto da UNINGÁ, serão devidas, por ocasião do desligamento, as parcelas vincendas correspondentes à todo o período cursado, tendo como parâmetro a data do desligamento e o mês de referência de cada parcela vincenda, conforme indicado no **Requerimento de Matrícula Inicial**.

3.11 É facultado ao(à) estudante amortizar antecipadamente parcela(s) vincenda(s) do UNINGÁCred.

3.12 O UNINGÁCred não será cumulável com bolsas de estudos de qualquer natureza, podendo ser cumulável com quaisquer outros financiamentos, tais como o FIES, desde que em percentual compatível.

ANEXO V

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA – UNINGÁCRED

4.1 Para comprovação da renda devem ser apresentados documentos conforme o tipo de atividade.

4.2 Para cada atividade existe uma ou mais possibilidades de comprovação de renda, devendo o interessado apresentar cópia de pelo menos um dos documentos a seguir relacionados.

4.3 ASSALARIADOS

- I. Três últimos contracheques, no caso de renda fixa;
- II. Declaração de imposto de renda 2018-2019.

4.4 ATIVIDADE RURAL

- I. Declaração de IRPF Declaração de imposto de renda 2018-2019.
- II. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante e fiador/devedor solidário.
- III. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas.
- IV. Notas fiscais de vendas dos últimos seis meses.

4.5 APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- I. Três últimos comprovantes de recebimento de aposentadoria ou pensão.
- II. Declaração de imposto de renda 2018-2019.

4.6 AUTÔNOMOS

- I. Declaração de imposto de renda 2018-2019.
- II. Decore emitido por profissional de contabilidade devidamente inscrito CRC.

4.7 PROFISSIONAIS LIBERAIS

- I. Declaração de imposto de renda 2018-2019.
- II. Decore emitido por profissional de contabilidade devidamente inscrito CRC.

4.8 SÓCIOS E DIRIGENTES DE EMPRESAS

- I. Três últimos contracheques de remuneração mensal.
- II. Declaração de imposto de renda 2018-2019.

4.9 RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- I. Declaração de imposto de renda 2018-2019.
- II. Contrato(s) de locação ou arrendamento.